

MUNICIPIO DE AMAJARI/RR  
 AVISO DE REPUBLICAÇÃO DO EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2024  
 Processo nº 009/2024 – SEMECD

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) PARA SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE DE ENSINO DA EDUCAÇÃO BÁSICA MUNICIPAL, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO – SEMECD, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAJARI/RR, PARA EXERCÍCIO NO ANO LETIVO DE 2024, CONFORME QUANTITATIVO E ESPECIFICAÇÕES DISCRIMINADAS NO ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA.

O Município de AMAJARI/RR, através da Comissão de Contratação, torna público que fica designado para as 11:00hs do dia 03/05/2024 a realização do certame supramencionado.

AMAJARI/RR, em 23 de abril de 2024.

REBECA JORDANY ROCHA SOUZA  
 AGENTE DE CONTRATAÇÃO

ESTADO DE RORAIMA  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE  
 GABINETE DO PREFEITO – PMAA  
 "Amazônia Patrimônio dos Brasileiros"

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 021/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 041/2023.  
 CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 003/2023.  
 Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OBRAS DE CALÇAMENTO EM RUAS DA SEDE DO MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE-RR, CONFORME CONVÊNIO (938022/2022 MDR/CAIXA).  
 Valor Total da Despesa: R\$ 3.349.148,93 (Três milhões, trezentos e quarenta e nove mil, cento e quarenta e oito reais e noventa e três centavos).  
 Programa de Atividade: Convênio Federal: 15.451.0002.1128.0000, e Contrapartida: Recursos Próprios: 15.451.0002.1004.0000.  
 Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00 e 3.3.90.39.00.  
 Fonte de Recurso: OBRAS DE CALÇAMENTO EM RUAS DA SEDE DO MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE-RR.  
 Prazo de Execução: 180 (cento e oitenta) dias contados a partir da data da assinatura da Ordem de Serviços.  
 Prazo de vigência do Contrato: 240 (duzentos e quarenta) dias corridos.  
 Partes Contratadas:  
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE – RR/ SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - SEMO.  
 CONTRATADA: CAPITAL CONSTRUÇÃO, INDÚSTRIA, SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA, CNPJ Nº 22.890.123/0001-88.

Boa Vista/RR, 12 de Abril de 2024.

VALDENIR SOARES ALVES  
 Prefeito Municipal

ESTADO DE RORAIMA  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE  
 GABINETE DO PREFEITO – PMAA  
 "Amazônia Patrimônio dos Brasileiros"

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 020/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 040/2023.  
 CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 002/2023.  
 Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE. (CONVÊNIO Nº 928009/2022/DPN).  
 Valor Total da Despesa: R\$ 14.190.250,19 (Quatorze milhões, cento e noventa mil, duzentos e cinquenta reais e dezenove centavos).  
 Programa de Atividade: Convênio Federal: 15.451.0002.1127.0000, e Contrapartida: Recursos Próprios: 15.451.0002.1004.0000.  
 Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00 e 3.3.90.39.00.  
 Fonte de Recurso: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE.  
 Prazo de Execução: 12 (doze) meses.  
 Prazo de vigência do Contrato: 12 (doze) meses.  
 Partes Contratadas:  
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE – RR/ SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - SEMO.  
 CONTRATADA: N R COSTRUÇÕES LTDA, CNPJ Nº 07.134.248/0001-94.

Boa Vista/RR, 12 de Abril de 2024.

VALDENIR SOARES ALVES  
 Prefeito Municipal

RESULTADO DE FINAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM/RR, torna público o resultado final da licitação DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2024 – SELCO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 092/2024 – SMTPS, cujo objeto: A aquisição de material (bens móveis, brinquedos e utilidades) destinados para distribuição gratuita de prêmios mediante sorteio durante as ações desenvolvidas (Eventos) em datas comemorativas realizadas pela Secretaria Municipal do Trabalho e Promoção Social - SMTPS da Prefeitura Municipal de Bonfim/RR.

ITEM	LICITANTE	VALOR ESTIMADO	VALOR p/ CONTRATAÇÃO	Situação
I	J. DOS SANTOS RODRIGUES DE OLIVEIRA	R\$ 321.770,50	R\$ 305.000,00	Homologada /Adjudicada

ADJUDICADO E HOMOLOGADO PELA AUTORIDADE SUPERIOR O LICITANTE J. DOS SANTOS RODRIGUES DE OLIVEIRA, PELO VALOR TOTAL DE R\$ 305.000,00 (TREZENTOS E CINCO MIL REAIS)

BONFIM/RR, 23 DE ABRIL DE 2024

ROSICLEIDE RODRIGUES CAR PREGOIRA

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
 CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE RORAIMA – CREA-RR

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº. 1979888/2023 – CREA/RR.

OBJETO: PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 23/2023 - CREA/RR.

ESPÉCIE: EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ENERGIA ELÉTRICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CREA-RR.

PRAZO: 12 (DOZE) MESES A CONTAR DE 28 DE MARÇO DE 2024 À 28 DE MARÇO DE 2025.

CONTRATANTE: CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE RORAIMA – CREA-RR.

CONTRATADA: RORAIMA ENERGIA S.A - CNPJ (02.341.470/0001-44)

Eng. Civ. NEOVÂNIO SOARES LIMA  
 PRESIDENTE DO CREA-RR

GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA  
 Secretaria de Estado da Saúde de Roraima  
 "Amazônia: patrimônio dos brasileiros"

AVISO DISPENSA LICITAÇÃO  
 DISPENSA ELETRÔNICA Nº 9000/2024 – SESAU  
 DISPENSA ELETRÔNICA

PROCESSO SEI: 20101.085193/2023.34 – INTERESSADO: SESAU/RR – UASG 456961. O Agente de Contratação da Coordenadoria Setorial de Licitação e Contratação – COSELC, da Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Roraima – SESAU/RR, torna público aos interessados em participar da Dispensa Eletrônica supracitada, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (TECIDO FLANELA CUEIRO, TECIDO TIPO NAPA E ESPUMA PARA COLCHÃO), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MATERNO INFANTIL NOSSA SENHORA DE NAZARETH - HIMINS, destinados a atender as Unidades de Saúde do Estado de Roraima de acordo com as quantidades e especificações técnicas constantes do TERMO DE REFERÊNCIA Anexo I do Edital. A abertura do Certame dar-se-á no dia 24/04/2024, às 09:30h (horário de Brasília). O Edital e seus anexos, se encontrarão à disposição dos interessados a partir do dia 19/04/2024, através dos sites: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>, no link: Contratações, [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras) no link: ACESSO LIVRE – CONSULTA e [www.saude.rr.gov.br](http://www.saude.rr.gov.br), no link: LICITAÇÃO – DISPENSA.

Boa Vista – RR, 19 de abril de 2023.

(assinatura eletrônica)  
 IGOR GUSTAVO MACAMBIRA DIAS  
 Agente de Contratação da Coordenadoria Setorial de Licitação e Contratação - COSELC/SESAU  
 (Decreto nº 1422-P, de 08/08/2023, DOE/RR nº 4498 de 08/08/2023)

Documento assinado eletronicamente por Igor Gustavo Macambira Dias, Agente de Contratação, em 19/04/2024, às 11:36, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador 12544992 e o código CRC 1A638D65.

20101.085193/2023.34 125449926

COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DO PROJETO DE ASSENTAMENTO NOVA AMAZÔNIA I  
 COOPNOVA – CNPJ: 33.991.763/0001-09  
 END. VICINAL 01 – LOTE 425-TELEFONE: (95) 99117-2754

EDITAL CONVOCACÃO

EDITAL DE CONVOCACÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, EMITIDO EM 22/04/2024, O QUAL PASSA A TER O SEGUINTE TEOR:

O Presidente da Cooperativa da Agricultura Familiar do Projeto de Assentamento Nova Amazônia I (COOPNOVA) de acordo com suas atribuições estatutárias, CONVOKA todos seus cooperados para participação de uma Assembleia Geral Extraordinária que será realizada no dia 05/05/2024 às 08:00 horas com a presença de 2/3 (dois terços) do número de associados em primeira convocação; não havendo quórum, às 09:00 horas com a presença de metade mais 1 (um) dos associados em segunda convocação, ou às 10:00 horas com no mínimo de 10 (dez) associados na terceira convocação e última, que deverão comparecer na Vicinal 01, Lote 152, ao lado do colégio Aureliano Soares, na sede da COOPNOVA, para tratar da seguinte ordem do dia:

- Prestação de contas do ano 2023, acompanhada de parecer do Conselho Fiscal, compreendendo:
  - relatório da gestão;
  - balanço;
  - demonstrativo das sobras apuradas ou das perdas decorrentes da ineficiência das contribuições para cobertura das despesas da sociedade e o parecer do Conselho Fiscal;
- Planejamento para o exercício do ano de 2024.
- Renovação de 2 membros do conselho fiscal.
- O que houver.

Estão aptos a votar 57 Cooperados (ao).

Boa Vista-RR, 22 de abril de 2024.

Francisco T. Lima  
 Presidente da COOPNOVA  
 CNPJ: 33.991.763/0001-09

FRANCISCO TEIXEIRA LIMA  
 Presidente da COOPNOVA

End. Vicinal: 1 Lote: 152, PA Nova Amazônia I. CONTATO - 095 99117 2754 E-mail: coopnova19@gmail.com

EDITAL DE CONVOCACÃO ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O presidente do Sindicato dos trabalhadores da Justiça do Trabalho da 11ª Região e Justiça Federal do Amazonas - SITRA-AM/RR, no uso de suas atribuições estatutárias, convoca toda a categoria profissional dos servidores e servidoras efetivas, ativos e aposentados, da Justiça do Trabalho da 11ª Região no Amazonas e em Roraima e Justiça Federal do Amazonas, no estado do Amazonas, para participarem da Assembleia Geral Extraordinária de ratificação das alterações estatutárias da entidade, a ser realizada no dia 10.06.2024 (dez de junho de dois mil e vinte e quatro), às 15 horas primeira chamada, com quórum estatutário, e segunda chamada as 15 horas e 30 minutos, com qualquer número de presentes, na sede administrativa do SITRAAM/RR, localizada no endereço Rua Visconde de Porto Alegre, nº1012 – Praça 14 de Janeiro, Manaus, Amazonas, CEP: 69020-130, telefone (92) 3233-3449, para deliberar sobre a seguinte pauta: a) Ratificação da aprovação da alteração do estatuto social, ocorrida em 13 de maio de 2022, que estabeleceu a inclusão dos servidores da Justiça Federal do Amazonas, no estado do Amazonas, na base da categoria a ser representada pelo SITRAAM/RR, e a alteração da razão social, com consolidação das alterações estatutárias em estatuto social.

Manaus/AM, 19 de abril de 2024.

Luiz Claudio dos Santos Corrêa  
 Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAJAI-RR  
 TERMO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2024

Objeto: Aquisição de veículos para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Mucajái A Pregoeiro do Município de Mucajái-RR, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, vem neste ato para:

Considerando que após análise dos autos, opinamos pela nulidade do certame, por ter verificado vícios na fase inicial do processo realizado na forma presencial regido pela Lei Federal 14.133/2021.

Considerando que o objetivo maior do procedimento licitatório é a persecução do interesse público, aliada à observância dos princípios da isonomia e transparência, verificado inconsistências e a necessidade de informações imprescindíveis ao fiel cumprimento do objeto desejado.

Decido com fundamento no artigo 71, inc. III da Lei Federal nº. 14.133/2021, amparado pelo parecer da Controladoria Municipal, anular o certame do Processo Licitatório nº. 060/2024, Pregão Presencial nº. 001/2024, bem como determino a elaboração de novo procedimento licitatório para a aquisição do objeto em tela.

A decisão na íntegra encontra-se acostada nos autos a disposição de interessados.

Publique e registre-se esta decisão.

Mucajái-RR, 02 abril de 2024.

Rivelino Conceição da Silva  
 Pregoeiro/Agente de Contratação

Estado de Roraima  
 Prefeitura Municipal de Normandia  
 "Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"  
 Secretaria Municipal de Saúde de Normandia

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ORIGINADO DO PROCESSO Nº. 067/2023 - SEMSA

ORIGEM: PROCESSO 067/2023  
 ADESAO DE ATA Nº. 004/2023

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NORMANDIA  
 CONTRATADA: CKS VEÍCULOS ESPECIAIS LTDA  
 CNPJ: 30.330.883/0001-69

OBJETO DO CONTRATO: Aquisição de Unidade Móvel de Saúde, para atender a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Normandia/RR, objeto de emendas parlamentares / Recursos de Programa/Ação, e do Termo de Compromisso do Fundo Nacional de Saúde/Ministério da Saúde, de acordo com as características e especificações, quantitativos, obrigações e condições estabelecidas no Termo de Referência constantes no Anexo I.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: O Objeto do presente Termo Aditivo visa a prorrogação do Prazo Contratual por mais 06 (seis) meses, decorrente do Processo 067/2023 com base no Art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:  
 Unidade Orçamentária: 14001 – Fundo Municipal de Saúde  
 Projeto/Atividade: 10.302.0006 – Aquisição de Unidade Móvel de Saúde – Portaria 3.126/2021  
 Ação: 1030  
 Elemento de Despesa: 4490.52  
 Fonte de Recursos: 1601.0000

Unidade Orçamentária: 14002 – Gestão do Sus – Recursos Próprios  
 Projeto/Atividade: 10.122.0007 – Gestão Administrativa do Fundo Municipal de Saúde - FMS  
 Ação: 2088  
 Elemento de Despesa: 4490.52  
 Fonte de Recursos: 1500.1002  
 Tipo de Empenho: Global  
 DATA DE ASSINATURA: 15 de abril de 2024.

Normandia - RR, 23 de abril de 2024.

JEOVAN OLIVEIRA DA SILVA  
 Secretário Municipal de Saúde  
 Decreto nº 002/2022

GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA  
 SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE RORAIMA  
 "Amazônia: patrimônio dos brasileiros"

AVISO DE SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇO DO PROCESSO Nº. 20101.025378/2024-71

A Secretaria do Estado da Saúde vem a público comunicar que, as empresas interessadas em COTAR Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte/remoção terrestre de pacientes adultos, pediátricos, lactentes e neonatal em ambulâncias TIPO D (uti móvel) com motorista, cobertura de 24 horas, para as unidades de saúde localizadas na capital e interior do estado de Roraima. Enviar e-mail para: [cotacao.egplan@saude.rr.gov.br](mailto:cotacao.egplan@saude.rr.gov.br) ou entrar em contato com Gerência de Cotação na sede da SESAU Rua: Madri, nº 180, Aeroporto, telefone (95)98404-1642.

OBS.: Consta no site da Secretaria de Estado de Saúde – SESAU, o modelo de proposta e outras informações pertinentes.  
 Endereço URL: <https://saude.rr.gov.br/index.php/transparencia/licitacao-sesau/cotacao-de-precos/cotacao-de-precos-2024>

Boa Vista, 23 de abril de 2024.

GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA  
 SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE RORAIMA  
 "Amazônia: patrimônio dos brasileiros"

AVISO DE SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇO DO PROCESSO Nº. 20101.082162/2022-41

A Secretaria do Estado da Saúde vem a público comunicar que, as empresas interessadas em COTAR. Eventual Contratação de empresa especializada para prestação de serviços contínuos de limpeza, conservação e desinfecção hospitalar, com fornecimento de materiais de limpeza, para atender as Unidades de Saúde do Interior do Estado de Roraima, pertencentes a estrutura da Secretária do Estado da Saúde, com a disponibilização de mão de obra qualificada, insumos, produtos domissanitários, equipamentos e EPI's e EPC's. Enviar e-mail para: [cotacao.egplan@saude.rr.gov.br](mailto:cotacao.egplan@saude.rr.gov.br) ou entrar em contato com Gerência de Cotação na sede da SESAU Rua: Madri, nº 180, Aeroporto, telefone (95)98404-1642.

OBS.: Consta no site da Secretaria de Estado de Saúde – SESAU, o modelo de proposta e outras informações pertinentes.  
 Endereço URL: <https://saude.rr.gov.br/index.php/transparencia/licitacao-sesau/cotacao-de-precos/cotacao-de-precos-2024>

Boa Vista, 23 de abril de 2024.

ESTADO DE RORAIMA  
 "AMAZÔNIA: PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS"  
 SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
 COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

SÍNTESE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90009/2024  
 PROCESSO: 20101.016761/2023.57 – SESAU

A Agente de Contratação/ Pregoeira da Coordenadoria Setorial de Licitação e Contratação – COSELC, da Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Roraima – SESAU/RR, torna público, Síntese da Ata de Registro de Preços, oriunda do PREGÃO supracitado, cujo objeto é a EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INCUBADORAS NEONATAIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA UTI NEONATAL DO HOSPITAL MATERNO INFANTIL NOSSA SENHORA DE NAZARETH-HIMINS, NA MODALIDADE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA SOB O SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS, conforme fornecedor e valor unitário em reais (R\$) discriminados a seguir:

EMPRESA 1= DECARES COMERCIO LTDA., CNPJ Nº 01.708.499/0001-59, ganhadora dos itens 1= R\$ 45.774,00 e 3= R\$ 43.349,00, perfazendo o valor total da ata do fornecedor de R\$ 3.307.552,00 (três milhões, trezentos e sete mil quinhentos e cinquenta e dois reais).

EMPRESA 2= EXITO SOLUCOES DE SERVICOS E COMERCIO LTDA, CNPJ Nº 41.391.445/0001-27, ganhadora do item 6= R\$ 1.090,00, perfazendo o valor total da ata do fornecedor de R\$ 43.600,00 (quarenta e três mil e seiscentos reais).

EMPRESA 3= V R P DE OLIVEIRA COMERCIO E REPRESENTACAO DE EQUIPAMENTO MEDICO-HOSPITALAR LTDA, CNPJ Nº 45.030.413/0001-57, ganhadora do item 5= R\$ 1.388,00, perfazendo o valor total da ata do fornecedor de R\$ 499.680,00 (quatrocentos e noventa e nove mil seiscentos e oitenta reais).

O valor global da Ata é de R\$ 3.850.832,00 (três milhões, oitocentos e cinquenta mil oitocentos e trinta e dois reais). A Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP. As demais informações encontram-se disponíveis no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras) e [www.pncp.gov.br](http://www.pncp.gov.br). Código da UASG nº 456961.

Boa Vista– RR, 23 de abril de 2024.

(assinatura eletrônica)  
 INAIARA RUBIA FERREIRA DE ALBUQUERQUE  
 Agente de Contratação - Pregoeira da Coordenadoria Setorial de Licitação e Contratação - COSELC/SESAU  
 (Decreto nº 1422-P, de 08/08/2023, DOE/RR nº 4498 de 08/08/2023)

Sesc  
 Fecomércio  
 Senac

AVISO DE LICITAÇÃO

O SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO, Administração Regional em Roraima, torna público a realização de Licitação na modalidade "PREGÃO PRESENCIAL" N.º 24/0012-SRP, tipo MENOR PREÇO POR LOTE, conforme Resolução Sesc 1.570/2023, de 20 de setembro de 2023, com data de abertura das documentações e propostas no dia 30/04/2024, às 15hrs, na Sede Administrativa do Sesc.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ARRANJOS, COROAS DE FLORES E VASOS DE PLANTAS VIVAS PARA ATENDER A DEMANDA DO SESC/RR, conforme instrumento convocatório e seus anexos.

O referido Edital poderá ser adquirido sem ônus na sede da Administração Regional do SESC Roraima, localizada na Rua Doutor Araújo Filho n.º 947 – Centro, em Boa Vista-RR ou pelo site [www.sescrr.com.br](http://www.sescrr.com.br).

Maiores informações ou esclarecimento de dúvidas sobre o conteúdo do Edital poderão ser obtidos na Comissão de Licitação pelo telefone (95) 3212-2804.

As decisões e eventuais alterações no edital e seus anexos relativas a esta licitação, serão comunicadas por meio do endereço eletrônico: [www.sescrr.com.br](http://www.sescrr.com.br).

Boa Vista-RR, 24 de abril de 2024.

Andressa Ágata de Lima Pereira  
 Presidente da CPL/Pregoeira

SESI  
 PELO FUTURO DO TRABALHO

Serviço Social da Indústria  
 Departamento Regional de Roraima  
 Comissão Permanente de Licitação do Sistema FIER  
 Av. Benjamin Constant, nº 876 - Centro  
 Fone: (95) 4009-5384 / Fax: (95) 4009-5398 CEP: 69301-020 / Boa Vista-RR

AVISO DE ADIAMENTO  
 Pregão Presencial Nº. 001/2024  
 Processo Nº 001/2024  
 Tipo: Menor Preço Global

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de vigilância desarmada, diurna, com fornecimento de todos os insumos e materiais (uniformes e equipamentos) para atender as unidades do Serviço Social da Indústria - SESI/RR, conforme especificado no Termo de Referência (Anexo I).

O Serviço Social da Indústria, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação do Sistema FIER, leva ao conhecimento dos interessados e torna público, que a abertura do certame licitatório em epígrafe foi REMARCADA para a seguinte data e horário.

Abertura da licitação: 02.05.2024 às 09:00h (horário local)

O edital encontra-se à disposição dos interessados no site [www.sesiororaima.com](http://www.sesiororaima.com) e na Comissão Permanente de Licitação do Sistema FIER, sito à Av. Benjamin Constant, nº 876 – Centro, em Boa Vista - RR, das 8h às 12h e das 14h às 18h, sendo fornecido gratuitamente mediante a apresentação de um dispositivo de armazenamento de dados.

Boa Vista-RR, 24 de maio de 2024.  
 CPL do Sistema FIER



Subsecretaria de Aquisições, Licitações e Credenciamentos

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO

O Tribunal de Justiça do Estado de Roraima torna público aos interessados a realização do Pregão Eletrônico n.º 20/2024 (Proc. 0004722-20.2023.8.23.8000).

OBJETO: Contratação de solução de arrecadação multicanal para atender às necessidades do poder Judiciário do Estado de Roraima, conforme Termo de Referência - Anexo I deste Edital.

ENTREGA DAS PROPOSTAS E DA HABILITAÇÃO: a partir 24/04/2024, às 08h00min.

SESSÃO PÚBLICA: 09/05/2024, às 10h00min (horário de Brasília).

NORMA DE REGÊNCIA: LEI 14.133/2021.

CONTATOS: salc@tjrr.jus.br e (95) 3198-4145

O Edital poderá ser obtido no endereço eletrônico https://pncp.gov.br/ e pelo site cpl.tjrr.jus.br a partir do dia 24/04/2024 às 08h00min (horário local).

Boa Vista/RR 23 de abril de 2024.

Manoel Martins da Silva Neto
Subsecretário de Aquisições, Licitações e Credenciamentos



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

AUTORIZAÇÃO DE OPERAÇÃO N.º 00162/2024

A Prefeitura Municipal de Boa Vista, RR, com a intervenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, utilizando-se da competência de que trata a Resolução do CONAMA n.º 237/97, obedecidas às disposições legais pertinentes ao empreendimento, resolve outorgar:

NOME /RAZÃO SOCIAL: SEMALO COMBUSTIVEIS LTDA
NOME FANTASIA:
CPF/CNPJ N.º: 22.887.764/0006-98
ENDEREÇO: RUA YEYÉ COELHO, 216 AEROPORTO - BOA VISTA - RR
ATIVIDADE: Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores
LOCALIZAÇÃO: RUA YEYÉ COELHO, 216 AEROPORTO - BOA VISTA - RR
VALIDADE: 03 ANOS.
PROCESSO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL N.º 022469/2021.

A empresa SEMALO COMBUSTIVEIS LTDA está autorizada a operar com as atividades de "COMERCIO VAREJISTA DE COMBUSTIVEIS PARA VEICULOS AUTOMOTORES - COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES E SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES COM TROCA DE ÓLEO", conforme solicitação feita a esta secretaria, cuja validade está condicionada às exigências e recomendações no verso desta autorização.

BOA VISTA - RR, 20 DE MARÇO DE 2024

Alexandre Pereira dos Santos
Secretário Municipal de Meio Ambiente - SEMMA
José Jailton Raposo
Superintendente de Proteção Ambiental - SPA



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

AUTORIZAÇÃO DE OPERAÇÃO N.º 00173/2024

A Prefeitura Municipal de Boa Vista, RR, com a intervenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, utilizando-se da competência de que trata a Resolução do CONAMA n.º 237/97, obedecidas às disposições legais pertinentes ao empreendimento, resolve outorgar:

NOME /RAZÃO SOCIAL: MARTINEZ E VENANCIO LTDA
NOME FANTASIA: LAVO
CPF/CNPJ N.º: 44.358.814/0003-30
ENDEREÇO: RUA PEDRO ALDEMAR BANTIM, 1855 ANEXO 2 DR. SILVIO BOTELHO - BOA VISTA - RR
ATIVIDADE: Lavanderias
LOCALIZAÇÃO: RUA PEDRO ALDEMAR BANTIM, 1855 ANEXO 2 DR. SILVIO BOTELHO - BOA VISTA - RR
VALIDADE: 03 ANOS.
PROCESSO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL N.º 002012/2024.

A empresa MARTINEZ E VENANCIO LTDA está autorizada a operar com as atividades de "LAVANDERIAS", conforme solicitação feita a esta secretaria, cuja validade está condicionada às exigências e recomendações no verso desta autorização.

BOA VISTA - RR, 25 DE MARÇO DE 2024

Alexandre Pereira dos Santos
Secretário Municipal de Meio Ambiente - SEMMA
José Jailton Raposo
Superintendente de Proteção Ambiental - SPA



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

AUTORIZAÇÃO DE OPERAÇÃO N.º 00174/2024

A Prefeitura Municipal de Boa Vista, RR, com a intervenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, utilizando-se da competência de que trata a Resolução do CONAMA n.º 237/97, obedecidas às disposições legais pertinentes ao empreendimento, resolve outorgar:

NOME /RAZÃO SOCIAL: A DA S S FEITOSA LTDA
NOME FANTASIA: GRUPO ORTHOS
CPF/CNPJ N.º: 21.091.482/0002-93
ENDEREÇO: AV. DAS AMERICAS, 192 SALA: 6A CAÇARI - BOA VISTA - RR
ATIVIDADE: Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares
LOCALIZAÇÃO: AV. DAS AMERICAS, 192 SALA: 6A CAÇARI - BOA VISTA - RR
VALIDADE: 03 ANOS.
PROCESSO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL N.º 015512/2023

A empresa A DA S S FEITOSA LTDA está autorizada a operar com as atividades de "MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES - MÉDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS E SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR REGISTRO GRÁFICO - ECG, EEG E OUTROS EXAMES ANALÓGOS", conforme solicitação feita a esta secretaria, cuja validade está condicionada às exigências e recomendações no verso desta autorização.

BOA VISTA - RR, 25 DE MARÇO DE 2024

Alexandre Pereira dos Santos
Secretário Municipal de Meio Ambiente - SEMMA
José Jailton Raposo
Superintendente de Proteção Ambiental - SPA



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

AUTORIZAÇÃO DE OPERAÇÃO N.º 166/2024

A Prefeitura Municipal de Boa Vista, com a intervenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, utilizando-se da competência de que trata a Resolução do CONAMA n.º 237/97, obedecidas às disposições legais pertinentes ao empreendimento, resolve outorgar:

NOME/RAZÃO SOCIAL: JESUS MILDE NUNES VIEIRA DA CONCEIÇÃO.
NOME FANTASIA: \*\*\*\*\*
CPF / CNPJ N.º: 455.183.001-15.
ATIVIDADE: AGRICULTURA FAMILIAR.
LOCALIZAÇÃO: CHACARA F & F - BR 174 KM 20, RR 319 - KM 32, VICINAL SERRA DA MOÇA (NOVO PASSARÃO), LOTE 110, GLEBA MURUPU, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA - RR.
ÁREA TOTAL DA PROPRIEDADE: 3,0117 ha;
ÁREA DO PROJETO: 1,908 ha;
VALIDADE: 03 ANOS.
PROCESSO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL N.º 003634/2024.

O Requerente "JESUS MILDE NUNES VIEIRA DA CONCEIÇÃO" está autorizado a operar com a atividade de "AGRICULTURA FAMILIAR - OLICULTURA IRRIGADA (0,50 ha), AGRICULTURA SEQUEIRO (1,00 ha), AVICULTURA (0,40 ha) E SUINOICULTURA (0,008 ha)", conforme Resolução CONSEMMA 001/2018, que trata do Licenciamento Ambiental Simplificado, situado na "CHACARA F & F - BR 174 KM 20, RR 319 - KM 32, VICINAL SERRA DA MOÇA (NOVO PASSARÃO), LOTE 110, GLEBA MURUPU, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA - RR", conforme solicitação feita a esta Secretaria, cuja validade está condicionada às exigências e recomendações no verso desta autorização.

Boa Vista, RR, 22 de março de 2024.

Alexandre Pereira dos Santos
Secretário Municipal de Meio Ambiente - SEMMA
José Jailton Raposo
Superintendente de Proteção Ambiental - SPA



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

AUTORIZAÇÃO DE OPERAÇÃO N.º 165/2024

A Prefeitura Municipal de Boa Vista, com a intervenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, utilizando-se da competência de que trata a Resolução do CONAMA n.º 237/97, obedecidas às disposições legais pertinentes ao empreendimento, resolve outorgar:

NOME/RAZÃO SOCIAL: LUSIMAR GUIMARÃES VALE.
NOME FANTASIA: \*\*\*\*\*
CPF / CNPJ N.º: 446.468.012-72.
ATIVIDADE: AGRICULTURA FAMILIAR.
LOCALIZAÇÃO: CHACARA PROSPERIDADE - BR 174 KM 20, RR 319 - KM 46, VICINAL SERRA DA MOÇA (NOVO PASSARÃO), LOTE 138, GLEBA MURUPU, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA - RR.
ÁREA TOTAL DA PROPRIEDADE: 3,0252 ha;
ÁREA DO PROJETO: 1,9664 ha;
VALIDADE: 03 ANOS.
PROCESSO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL N.º: 003471/2024.

A Requerente "LUSIMAR GUIMARÃES VALE" está autorizada a operar com a atividade de "AGRICULTURA FAMILIAR - OLICULTURA IRRIGADA (0,40 ha), AGRICULTURA SEQUEIRO (1,00 ha), AVICULTURA (0,40 ha), PISCICULTURA (0,10 ha) E SUINOICULTURA (0,008 ha)", conforme Resolução CONSEMMA 001/2018, que trata do Licenciamento Ambiental Simplificado, situado na "CHACARA PROSPERIDADE - BR 174 KM 20, RR 319 - KM 46, VICINAL SERRA DA MOÇA (NOVO PASSARÃO), LOTE 138, GLEBA MURUPU, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA - RR", conforme solicitação feita a esta Secretaria, cuja validade está condicionada às exigências e recomendações no verso desta autorização.

Boa Vista, RR, 22 de março de 2024.

Alexandre Pereira dos Santos
Secretário Municipal de Meio Ambiente - SEMMA
José Jailton Raposo
Superintendente de Proteção Ambiental - SPA



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PREGÃO

COMUNICADO

Pregão Eletrônico n.º 164/2023 - SRP
Processo n.º 021848/2023 - SMEC

O Município de Boa Vista-RR, através do Pregoeiro designado pelo Decreto n.º 004-E/2024, publicado no Diário Oficial do Município n.º 6028, de 18/01/2024, comunica a quem interessar que após conhecer os recursos interpostos pelas empresas GUERRIER TRANSPORTES E COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA no grupo 1 e GOLD COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA no item 4, fulcrado na resposta da Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC, julga IMPROCEDENTES os recursos apresentados. A decisão na íntegra encontra-se acostada aos autos a disposição dos interessados e os demais atos deverão ser acompanhados por meio do sistema no sítio https://www.gov.br/compras.

José Wleber Leal Castro
Pregoeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

AUTORIZAÇÃO DE OPERAÇÃO N.º 00181/2024

A Prefeitura Municipal de Boa Vista, RR, com a intervenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, utilizando-se da competência de que trata a Resolução do CONAMA n.º 237/97, obedecidas às disposições legais pertinentes ao empreendimento, resolve outorgar:

NOME /RAZÃO SOCIAL: ETERNAL - INDUSTRIA, COMERCIO, SERVICOS E TRATAMENTO DE RESIDUOS DA AM
NOME FANTASIA:
CPF/CNPJ N.º: 84.527.274/0002-04
ENDEREÇO: RUA AMAZONAS BRASIL, 1241 GOV.AM.DUARTE (DISTRITO INDUSTRIAL) - BOA VISTA - RR
ATIVIDADE: Refino de óleos lubrificantes
LOCALIZAÇÃO: RUA AMAZONAS BRASIL, 1241 GOV.AM.DUARTE (DISTRITO INDUSTRIAL) - BOA VISTA - RR
VALIDADE: 03 ANOS.
PROCESSO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL N.º 553/2017

A empresa ETERNAL - INDUSTRIA, COMERCIO, SERVICOS E TRATAMENTO DE RESIDUOS DA AMAZONIA LTDA está autorizada a operar com as atividades de "DESTRUIÇÃO TERMICA DE RESIDUOS CLASSE I, II E RESIDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE", conforme solicitação feita a esta secretaria, cuja validade está condicionada às exigências e recomendações no verso desta autorização.

BOA VISTA - RR, 25 DE MARÇO DE 2024

Alexandre Pereira dos Santos
Secretário Municipal de Meio Ambiente - SEMMA
José Jailton Raposo
Superintendente de Proteção Ambiental - SPA



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

AUTORIZAÇÃO DE OPERAÇÃO N.º 180/2024

A Prefeitura Municipal de Boa Vista, RR, com a intervenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, utilizando-se da competência de que trata a Resolução do CONAMA n.º 237/97, obedecidas às disposições legais pertinentes ao empreendimento, resolve outorgar:

NOME/RAZÃO SOCIAL: JOSÉ PINHEIRO DE SOUSA.
NOME FANTASIA: \*\*\*\*
CPF / CNPJ N.º: 701.985.602-06.
ENDEREÇO: RUA PEDRO ALVARES CABRAL, N.º. 611, BAIRRO 13 DE SETEMBRO, BOA VISTA - RR.
ATIVIDADE: CULTIVO DE HORTALIÇAS.
VALIDADE: 03 ANOS.
PROCESSO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL N.º: 021484/2023.

O senhor "JOSÉ PINHEIRO DE SOUSA" está autorizado a operar a atividade de "CULTIVO DE HORTALIÇAS", localizado na RUA PEDRO ALVARES CABRAL, N.º. 611, BAIRRO 13 DE SETEMBRO, BOA VISTA - RR, conforme solicitação feita a esta secretaria, cuja validade está condicionada às exigências e recomendações no verso desta autorização.

Boa Vista, RR, 25 de março de 2024.

Alexandre Pereira dos Santos
Secretário Municipal de Meio Ambiente - SEMMA
José Jailton Raposo
Superintendente de Proteção Ambiental - SPA



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PREGÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico n.º 164/2023 - SRP
Processo n.º 021848/2023 - SMEC

Homologo parcialmente o Pregão Eletrônico n.º 164/2023, Processo n.º 021848/2023 - SMEC, que tem como objeto: Eventual aquisição de material de consumo (gêneros alimentícios - proteínas), para o fornecimento da alimentação escolar de qualidade, saudável e adequada aos alunos matriculados na rede municipal de ensino, cuja a adjudicação do item 7 foi a favor da empresa MAGALHÃES E ANDRADE LTDA, CNPJ n.º 05.327.103/0001-84, pelo valor de R\$ 740.567,50 (setecentos e quarenta mil, quinhentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos), item 5 a favor da empresa J F CONSTRUÇÕES COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ n.º 08.420.028/0001-05, pelo valor de R\$ 2.259.337,50 (dois milhões, duzentos e cinquenta e nove mil, trezentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos) e item 6 a favor da empresa LAERTE MIRANDA ALMEIDA LTDA, CNPJ n.º 17.949.080/0001-45, pelo valor de R\$ 1.564.914,00 (um milhão, quinhentos e sessenta e quatro mil, novecentos e quatorze reais), perfazendo o valor total dos itens de R\$ 4.564.819,00 (quatro milhões, quinhentos e sessenta e quatro mil, oitocentos e dezenove reais).

Boa Vista/RR, 19 de abril de 2024.

Maria Consuelo Sales Silva
Secretária Municipal de Educação e Cultura - SMEC



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

AUTORIZAÇÃO DE OPERAÇÃO N.º 00176/2024

A Prefeitura Municipal de Boa Vista, RR, com a intervenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, utilizando-se da competência de que trata a Resolução do CONAMA n.º 237/97, obedecidas às disposições legais pertinentes ao empreendimento, resolve outorgar:

NOME /RAZÃO SOCIAL: CEM CENTRO DE ESPECIALIZACAO MEDICA LTDA
NOME FANTASIA: CEM CENTRO DE ESPECIALIZACOES MEDICAS
CPF/CNPJ N.º: 22.407.195/0001-21
ENDEREÇO: RUA CARLOS GOMES, 88 MECEJANA - BOA VISTA - RR
ATIVIDADE: Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares
LOCALIZAÇÃO: RUA CARLOS GOMES, 88 MECEJANA - BOA VISTA - RR
VALIDADE: 03 ANOS.
PROCESSO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL N.º 029262/2023

A empresa CEM CENTRO DE ESPECIALIZACAO MEDICA LTDA está autorizada a operar com as atividades de "MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES - MÉDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS E PSICOLOGIA E PSICANÁLISE", conforme solicitação feita a esta secretaria, cuja validade está condicionada às exigências e recomendações no verso desta autorização.

BOA VISTA - RR, 25 DE MARÇO DE 2024

Alexandre Pereira dos Santos
Secretário Municipal de Meio Ambiente - SEMMA
José Jailton Raposo
Superintendente de Proteção Ambiental - SPA

PROJUDI - Processo: 091594-28.2023.8.23.010 - Ref. mov. 44 - 1 - Assinado digitalmente por Graciela Joazeiro Pacheco Rodrigues
09/04/2024. EXPEDIÇÃO DE EDITAL/CITACÃO. Arg. Edital de Citação



4ª Vara Cível
EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS.

O Dr. JARBAS LACERDA DE MIRANDA, MM. Juiz de Direito Titular da 4ª Vara Cível da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei etc...

Faz saber a todos que por este Juízo tramitam os autos do:
PROCESSO N.º 081584-28.2023.8.23.010 - AÇÃO DE COBRANÇA.

PROMOVEnte: RORAIMA ENERGIA S.A. - CNPJ: 02.341.XXX/XXXX-XX.

PROMOVIDO: A. S. VIANA - CNPJ: 28.717.-XXX/XXXX-XX.

FINALIDADE: Como se encontra a parte promovida A. S. VIANA - CNPJ: 28.717.-XXX/XXXX-XX atualmente em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, com o prazo de 20 (vinte) dias, a partir de sua publicação, de que RORAIMA ENERGIA S.A. - CNPJ: 02.341.XXX/XXXX-XX, através do Advogado, para CITAR a parte promovida A. S. VIANA, para no prazo de 15 (quinze) dias, com as advertências do Artigo 334 e 341 do Código de Processo Civil, desde que o faça por intermédio de Advogado (obs. Importante: se for o caso, poderá ser nomeado Defensor gratuitamente a parte, se procurar o Juízo imediatamente após a citação e comprovar a necessidade). Não sendo contestada(a) a ação, presumir-se-ão aceitos os fatos articulados pelo autor na inicial, salvo se o contrário resultar da prova dos autos (CPC, Arts. 344, in fine 345). Ficando o(s) réu(s) ciente(s) de que, não apresentados resposta(s) e, se for o caso, não se representado por preposto com poderes para transigir (CPC, art. 331, in fine), ou não se defendendo, inclusive por não ter advogado, o processo correrá à sua revelia, com as conseqüências legais. Constará como advertência que em caso de inércia da parte requerida/excecutada será decretada sua revelia e nomeação de curador especial, consoante dispõe o artigo 257, incisos III e IV, do mesmo Diploma Processual Civil.

Estando em termos, expedir-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias, a flut após o prazo de 20 (vinte) dias da data da publicação, compareçam o feito, sob pena de presumirem-se aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo autor.

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mando o MM. Juiz expedir o presente, que será publicado e afixado uma via no mural de costume deste Juízo, na forma da lei.

Eu, Graciela Joazeiro Pacheco Rodrigues - Técnica Judiciária, o digitei, sendo ao final lavrado pela Serventaria abaixo subscrita.

Boa Vista RR, 09 de abril de 2024.

ALDENEIDE NUNES DE SOUSA
Diretora de Secretaria da 4ª Vara Cível



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

AUTORIZAÇÃO DE OPERAÇÃO N.º 00179/2024

A Prefeitura Municipal de Boa Vista, RR, com a intervenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, utilizando-se da competência de que trata a Resolução do CONAMA n.º 237/97, obedecidas às disposições legais pertinentes ao empreendimento, resolve outorgar:

NOME /RAZÃO SOCIAL: 53.131.441 JOSE DE ARIMATEIA ROMAO SILVA JUNIOR
NOME FANTASIA:
CPF/CNPJ N.º: 53.131.441/0001-99
ENDEREÇO: AV DAS GALAXIAS, 754 CIDADE SATELITE - BOA VISTA - RR
ATIVIDADE: Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores
LOCALIZAÇÃO: AV DAS GALAXIAS, 754 CIDADE SATELITE - BOA VISTA - RR
VALIDADE: 03 ANOS.
PROCESSO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL N.º 034674/2023

A empresa 53.131.441 JOSE DE ARIMATEIA ROMAO SILVA JUNIOR está autorizada a operar com as atividades de "SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES", conforme solicitação feita a esta secretaria, cuja validade está condicionada às exigências e recomendações no verso desta autorização.

BOA VISTA - RR, 25 DE MARÇO DE 2024

Alexandre Pereira dos Santos
Secretário Municipal de Meio Ambiente - SEMMA
José Jailton Raposo
Superintendente de Proteção Ambiental - SPA



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

AUTORIZAÇÃO DE OPERAÇÃO N.º 00178/2024

A Prefeitura Municipal de Boa Vista, RR, com a intervenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, utilizando-se da competência de que trata a Resolução do CONAMA n.º 237/97, obedecidas às disposições legais pertinentes ao empreendimento, resolve outorgar:

NOME /RAZÃO SOCIAL: C. F. N. LEMOS
NOME FANTASIA: AMOR DE PATAS PET CENTER
CPF/CNPJ N.º: 52.316.350/001-65
ENDEREÇO: AV GAL. ATAÍDE TEIVE, 5810 SANTA TEREZA - BOA VISTA - RR
ATIVIDADE: Atividades veterinárias
LOCALIZAÇÃO: AV GAL. ATAÍDE TEIVE, 5810 SANTA TEREZA - BOA VISTA - RR
VALIDADE: 03 ANOS.
PROCESSO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL N.º 027343/2023

A empresa C. F. N. LEMOS está autorizada a operar com as atividades de "VETERINÁRIAS - COMERCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS VETERINÁRIOS, COMERCIO ATACADISTA DE SEMENTES, FLORES, PLANTAS E GRAMÍNEAS, COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO VETERINÁRIO E COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS PARA ANIMAIS", conforme solicitação feita a esta secretaria, cuja validade está condicionada às exigências e recomendações no verso desta autorização.

BOA VISTA - RR, 25 DE MARÇO DE 2024

Alexandre Pereira dos Santos
Secretário Municipal de Meio Ambiente - SEMMA
José Jailton Raposo
Superintendente de Proteção Ambiental - SPA



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

AUTORIZAÇÃO DE OPERAÇÃO N.º 00177/2024

A Prefeitura Municipal de Boa Vista, RR, com a intervenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, utilizando-se da competência de que trata a Resolução do CONAMA n.º 237/97, obedecidas às disposições legais pertinentes ao empreendimento, resolve outorgar:

NOME /RAZÃO SOCIAL: BERNARDON & BERNARDON LTDA - EPP
NOME FANTASIA: CLÍNICA VETERINÁRIA DR. BERNARDON
CPF/CNPJ N.º: 27.002.527/0001-01
ENDEREÇO: AV BENJAMIN CONSTANT, 3389 SAO VICENTE - BOA VISTA - RR
ATIVIDADE: Atividades veterinárias
LOCALIZAÇÃO: AV BENJAMIN CONSTANT, 3389 SAO VICENTE - BOA VISTA - RR
VALIDADE: 03 ANOS.
PROCESSO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL N.º 021744/2023.

A empresa BERNARDON & BERNARDON LTDA - EPP está autorizada a operar com as atividades de "VETERINÁRIAS", conforme solicitação feita a esta secretaria, cuja validade está condicionada às exigências e recomendações no verso desta autorização.

BOA VISTA - RR, 25 DE MARÇO DE 2024

Alexandre Pereira dos Santos
Secretário Municipal de Meio Ambiente - SEMMA
José Jailton Raposo
Superintendente de Proteção Ambiental - SPA



GOVERNO DE RORAIMA
FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"



LICENÇA DE OPERAÇÃO LO N.º 107/2024/DLGA/DLA

A Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Roraima, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Estadual n.º 001, Art.46, Inciso III e Art.02 de 26 de janeiro de 1991, e regulamentada pela Lei Delegada n.º 04 de 16 de janeiro de 2003 e da Lei Estadual n.º 815 de 07 de Julho de 2011, de acordo com o Sistema de Licenciamento de Atividades Potencialmente Poluidoras, instituído através da Lei Complementar n.º 007 de 26 de Agosto de 1994, concedida a presente LICENÇA DE OPERAÇÃO, referente ao Processo N.º PR-01061-01/2023/ SEI 18201.003008/2024.11, Parecer Técnico N.º DLA 005/2024, registrada na FEMARH-RR sob o código G-01-03, ao Empreendedor:

NOME: MARIA ALMEIDA IVANOFF
CPF/CNPJ: 367.882.001-78
ENDEREÇO: RUA AJURUBA, N.º 1021, CENTRO
MUNICÍPIO: BOA VISTA - RR

ATIVIDADE: AGROPECUÁRIA EM UMA ÁREA DE 992,00 HECTARES

ENDEREÇO DO EMPREENDIMENTO: FAZENDA CAJUAL II, RR-319, KM - 19,68, REGIÃO DO PASSARÃO, GLEBA MURUPU, ZONA RURAL - BOA VISTA/RR.

VALIDADE: 12/04/2028

Esta licença é válida somente para a atividade supracitada, dentro do período de validade e observada as condições deste documento e seus anexos que embora não transcritos, são partes integrantes do mesmo. Qualquer alteração deverá ser comunicada imediatamente a FEMARH-RR.

Boa Vista, RR, 12/04/2024

GLICÉRIO MARCOS FERNANDES PEREIRA
Presidente da FEMARH-RR
ADRIANO CALIXTO SOBRINHA
Diretor da DLGA/FEMARH-RR

PROJUDI - Processo: 090311-14.2020.8.23.0

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE  
AUTORIZAÇÃO DE OPERAÇÃO Nº. 168/2024

A Prefeitura Municipal de Boa Vista, com a intervenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, utilizando-se da competência de que trata a Resolução do CONAMA nº 237/97, obedecidas às disposições legais pertinentes ao empreendimento, resolve outorgar.

**NOME/RAZÃO SOCIAL:** ARES APARECIDA BATISTA DIAS.  
**NOME FANTASIA:** \*\*\*\*\*  
**CPF / CNPJ Nº:** 578.381.862-34.  
**ATIVIDADE:** AGRICULTURA FAMILIAR.  
**LOCALIZAÇÃO:** SÍTIO SERRA DA MOÇA - BR 174 KM 20, RR 319 - KM 46, VICINAL SERRA DA MOÇA (NOVO PASSARÃO), LOTE 81, GLEBA MURUPU, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA - RR.  
**ÁREA TOTAL DA PROPRIEDADE:** 3,0245 ha;  
**ÁREA DO PROJETO:** 1,966 ha;  
**VALIDADE:** 03 ANOS.  
**PROCESSO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL Nº:** 003218/2024.

O Requerente "ARES APARECIDA BATISTA DIAS" está autorizada a operar com a atividade de "AGRICULTURA FAMILIAR - OLERCULTURA IRRIGADA (0,30 ha), AGRICULTURA SEQUEIRO (1,00 ha), AVICULTURA (0,30 ha), PISCICULTURA (0,30 ha) E SUINOCULTURA (0,008 ha)", conforme Resolução CONSEMMA 001/2018, que trata do Licenciamento Ambiental Simplificado, situado na "SÍTIO SERRA DA MOÇA - BR 174 KM 20, RR 319 - KM 46, VICINAL SERRA DA MOÇA (NOVO PASSARÃO), LOTE 81, GLEBA MURUPU, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA - RR", conforme solicitação feita a esta Secretaria, cuja validade está condicionada às exigências e recomendações no verso desta autorização.

Boa Vista, RR, 22 de março de 2024.

Alexandre Pereira dos Santos  
Secretário Municipal de Meio Ambiente - SEMMA

José Jailton Raposo  
Superintendente de Proteção Ambiental - SPA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE  
AUTORIZAÇÃO DE OPERAÇÃO Nº. 169/2024

A Prefeitura Municipal de Boa Vista, com a intervenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, utilizando-se da competência de que trata a Resolução do CONAMA nº 237/97, obedecidas às disposições legais pertinentes ao empreendimento, resolve outorgar.

**NOME/RAZÃO SOCIAL:** JOECIO FRANCISCO DE LIMA.  
**NOME FANTASIA:** \*\*\*\*\*  
**CPF / CNPJ Nº:** 225.398.162-15.  
**ATIVIDADE:** AGRICULTURA FAMILIAR.  
**LOCALIZAÇÃO:** SÍTIO LAGO SECO - BR 174 KM 20, RR 319 - KM 46, VICINAL SERRA DA MOÇA (NOVO PASSARÃO), LOTE 43, GLEBA MURUPU, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA - RR.  
**ÁREA TOTAL DA PROPRIEDADE:** 38,9703 ha;  
**ÁREA DO PROJETO:** 35,3307 ha;  
**VALIDADE:** 03 ANOS.  
**PROCESSO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL Nº:** 003305/2024.

O Requerente "JOECIO FRANCISCO DE LIMA" está autorizado a operar com a atividade de "AGRICULTURA FAMILIAR - OLERCULTURA IRRIGADA (10,00 ha), AGRICULTURA SEQUEIRO (10,00 ha), AVICULTURA (10,25 ha), PISCICULTURA (5,00 ha) E SUINOCULTURA (0,008 ha)", conforme Resolução CONSEMMA 001/2018, que trata do Licenciamento Ambiental Simplificado, situado na "SÍTIO LAGO SECO - BR 174 KM 20, RR 319 - KM 46, VICINAL SERRA DA MOÇA (NOVO PASSARÃO), LOTE 43, GLEBA MURUPU, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA - RR", conforme solicitação feita a esta Secretaria, cuja validade está condicionada às exigências e recomendações no verso desta autorização.

Boa Vista, RR, 22 de março de 2024.

Alexandre Pereira dos Santos  
Secretário Municipal de Meio Ambiente - SEMMA

José Jailton Raposo  
Superintendente de Proteção Ambiental - SPA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE  
AUTORIZAÇÃO DE OPERAÇÃO Nº. 170/2024

A Prefeitura Municipal de Boa Vista, com a intervenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, utilizando-se da competência de que trata a Resolução do CONAMA nº 237/97, obedecidas às disposições legais pertinentes ao empreendimento, resolve outorgar.

**NOME/RAZÃO SOCIAL:** ADRIANA SUELLEN MAGALHÃES.  
**NOME FANTASIA:** \*\*\*\*\*  
**CPF / CNPJ Nº:** 838.701.482-68.  
**ATIVIDADE:** AGRICULTURA FAMILIAR.  
**LOCALIZAÇÃO:** SÍTIO TERRA PROMETIDA WA - BR 174 KM 20, RR 319 - KM 33, VICINAL SERRA DA MOÇA (NOVO PASSARÃO), LOTE 118, GLEBA MURUPU, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA - RR.  
**ÁREA TOTAL DA PROPRIEDADE:** 3,0173 ha;  
**ÁREA DO PROJETO:** 1,9080 ha;  
**VALIDADE:** 03 ANOS.  
**PROCESSO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL Nº:** 003544/2024.

A Requerente "ADRIANA SUELLEN MAGALHÃES" está autorizada a operar com a atividade de "AGRICULTURA FAMILIAR - FRUTICULTURA IRRIGADA (0,2000 ha), AGRICULTURA SEQUEIRO (1,0000 ha), AVICULTURA (0,2000 ha), AQUICULTURA (0,2000 ha) E SUINOCULTURA (0,0080 ha)", conforme Resolução CONSEMMA 001/2018, que trata do Licenciamento Ambiental Simplificado, situado na "SÍTIO TERRA PROMETIDA WA - BR 174 KM 20, RR 319 - KM 33, VICINAL SERRA DA MOÇA (NOVO PASSARÃO), LOTE 118, GLEBA MURUPU, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA - RR", conforme solicitação feita a esta Secretaria, cuja validade está condicionada às exigências e recomendações no verso desta autorização.

Boa Vista, RR, 22 de março de 2024.

Alexandre Pereira dos Santos  
Secretário Municipal de Meio Ambiente - SEMMA

José Jailton Raposo  
Superintendente de Proteção Ambiental - SPA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE  
AUTORIZAÇÃO DE OPERAÇÃO Nº. 171/2024

A Prefeitura Municipal de Boa Vista, com a intervenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, utilizando-se da competência de que trata a Resolução do CONAMA nº 237/97, obedecidas às disposições legais pertinentes ao empreendimento, resolve outorgar.

**NOME/RAZÃO SOCIAL:** MOISES TEIXEIRA GOMES.  
**NOME FANTASIA:** \*\*\*\*\*  
**CPF / CNPJ Nº:** 480.628.472-68.  
**ATIVIDADE:** AGRICULTURA FAMILIAR.  
**LOCALIZAÇÃO:** SÍTIO DOS MONTES - BR 174 KM 20, RR 319 - KM 33, VICINAL SERRA DA MOÇA (NOVO PASSARÃO), LOTE 094, GLEBA MURUPU, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA - RR.  
**ÁREA TOTAL DA PROPRIEDADE:** 3,0375 ha;  
**ÁREA DO PROJETO:** 1,9580 ha;  
**VALIDADE:** 03 ANOS.  
**PROCESSO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL Nº:** 003529/2024.

O Requerente "MOISES TEIXEIRA GOMES" está autorizado a operar com a atividade de "AGRICULTURA FAMILIAR - FRUTICULTURA IRRIGADA (0,50 ha), AGRICULTURA SEQUEIRO (1,00 ha), AVICULTURA (0,20 ha), AQUICULTURA (0,25 ha) E SUINOCULTURA (0,008 ha)", conforme Resolução CONSEMMA 001/2018, que trata do Licenciamento Ambiental Simplificado, situado na "SÍTIO DOS MONTES - BR 174 KM 20, RR 319 - KM 33, VICINAL SERRA DA MOÇA (NOVO PASSARÃO), LOTE 094, GLEBA MURUPU, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA - RR", conforme solicitação feita a esta Secretaria, cuja validade está condicionada às exigências e recomendações no verso desta autorização.

Boa Vista, RR, 22 de março de 2024.

Alexandre Pereira dos Santos  
Secretário Municipal de Meio Ambiente - SEMMA

José Jailton Raposo  
Superintendente de Proteção Ambiental - SPA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE  
AUTORIZAÇÃO DE OPERAÇÃO Nº. 172/2024

A Prefeitura Municipal de Boa Vista, com a intervenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, utilizando-se da competência de que trata a Resolução do CONAMA nº 237/97, obedecidas às disposições legais pertinentes ao empreendimento, resolve outorgar.

**NOME/RAZÃO SOCIAL:** FRANCISCO DAS CHAGAS BARBOSA.  
**NOME FANTASIA:** \*\*\*\*\*  
**CPF / CNPJ Nº:** 063.130.353-72.  
**ATIVIDADE:** AGRICULTURA FAMILIAR.  
**LOCALIZAÇÃO:** SÍTIO SÃO FRANCISCO - BR 174 KM 35, VICINAL 04, LOTE 221, GLEBA CAUAMÉ, POLO IV - PA, NOVA AMAZÔNIA, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA - RR.  
**ÁREA TOTAL DA PROPRIEDADE:** 19,8277 ha;  
**ÁREA DO PROJETO:** 12,0080 ha;  
**VALIDADE:** 03 ANOS.  
**PROCESSO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL Nº:** 005079/2024.

O Requerente "FRANCISCO DAS CHAGAS BARBOSA" está autorizado a operar com a atividade de "AGRICULTURA FAMILIAR - OLERCULTURA IRRIGADA (1,00 ha), FRUTICULTURA IRRIGADA (1,00 ha), AGRICULTURA SEQUEIRO (1,00 ha), AVICULTURA (1,00 ha), AQUICULTURA (2,00 ha), SUINOCULTURA (0,008 ha), BOVINOCULTURA (5,00 ha) E CAPINEIRA (1,00 ha)", conforme Resolução CONSEMMA 001/2018, que trata do Licenciamento Ambiental Simplificado, situado na "SÍTIO SÃO FRANCISCO - BR 174 KM 35, VICINAL 04, LOTE 221, GLEBA CAUAMÉ, POLO IV - PA, NOVA AMAZÔNIA, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA - RR", conforme solicitação feita a esta Secretaria, cuja validade está condicionada às exigências e recomendações no verso desta autorização.

Boa Vista, RR, 22 de março de 2024.

Alexandre Pereira dos Santos  
Secretário Municipal de Meio Ambiente - SEMMA

José Jailton Raposo  
Superintendente de Proteção Ambiental - SPA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE  
AUTORIZAÇÃO DE OPERAÇÃO Nº. 175/2024

A Prefeitura Municipal de Boa Vista, RR, com a intervenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, utilizando-se da competência de que trata a Resolução do CONAMA nº 237/97, obedecidas às disposições legais pertinentes ao empreendimento, resolve outorgar.

**NOME/RAZÃO SOCIAL:** MARIA AMÉLIA DOS SANTOS SILVA.  
**NOME FANTASIA:** \*\*\*\*\*  
**CPF / CNPJ Nº:** 368.415.012-68.  
**ENDEREÇO:** SÍTIO NOSSA SENHORA DA APARECIDA - VICINAL 10, Nº. 107, POLO II, PA, NOVA AMAZÔNIA, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA - RR.  
**ATIVIDADE:** AGRICULTURA FAMILIAR.  
**ÁREA TOTAL DO EMPREENDIMENTO:** 36,3954 Ha (363.954m²).  
**ÁREA DO PROJETO:** 22,008 Ha (220.080m²).  
**VALIDADE:** 03 ANOS.  
**PROCESSO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL Nº:** 005370/2024.

A senhora "MARIA AMÉLIA DOS SANTOS SILVA" está autorizada a operar a atividade de "AGRICULTURA FAMILIAR", conforme Resolução CONSEMMA 001/2018, que trata do Licenciamento Ambiental Simplificado, localizado no SÍTIO NOSSA SENHORA DA APARECIDA - VICINAL 10, Nº. 107, POLO II, PA, NOVA AMAZÔNIA, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA - RR, conforme solicitação feita a esta secretaria, cuja validade está condicionada às exigências e recomendações no verso desta autorização.

Boa Vista, RR, 25 de março de 2024.

Alexandre Pereira dos Santos  
Secretário Municipal de Meio Ambiente - SEMMA

José Jailton Raposo  
Superintendente de Proteção Ambiental - SPA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE  
AUTORIZAÇÃO ESPECIAL Nº. 033/2024

A Prefeitura Municipal de Boa Vista, RR, com a intervenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, utilizando-se da competência de que trata o §4º, do artigo 10, da Lei 513/2000 obedecidas às disposições legais pertinentes ao empreendimento, resolve outorgar.

**NOME/RAZÃO SOCIAL:** CLAUDIO GALVÃO DOS SANTOS.  
**NOME FANTASIA:** \*\*\*\*\*  
**CPF / CNPJ Nº:** 383.585.902-10.  
**ENDEREÇO:** AVENIDA BRIGADEIRO EDUARDO GOMES, Nº 2281 - BAIRRO SÃO FRANCISCO, BOA VISTA - RR.  
**ATIVIDADE:** CORTE DE ÁRVORES.  
**LOCALIZAÇÃO:** AVENIDA BRIGADEIRO EDUARDO GOMES, Nº 2281 - BAIRRO SÃO FRANCISCO, BOA VISTA - RR.  
**VALIDADE:** 02 DIAS.  
**PROCESSO Nº:** 008955/2024.  
**PARECER TÉCNICO Nº:** 0467/2024 DE 14/03/2024.

O Senhor "CLAUDIO GALVÃO DOS SANTOS" está autorizado a realizar a "CORTE DE 01 (UMA) ÁRVORE - FICUS", localizada na AVENIDA BRIGADEIRO EDUARDO GOMES, Nº 2281 - BAIRRO SÃO FRANCISCO, BOA VISTA - RR, conforme solicitação feita a esta Secretaria, cuja validade está condicionada às exigências e recomendações no verso desta autorização.

Boa Vista, RR, 19 de março de 2024

Ícaro César Farias a Costa  
Secretário Adjunto Municipal de Meio Ambiente - SEMMA

José Jailton Raposo  
Superintendente de Proteção Ambiental - SPA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE  
AUTORIZAÇÃO ESPECIAL Nº. 034/2024

A Prefeitura Municipal de Boa Vista, RR, com a intervenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, utilizando-se da competência de que trata o §4º, do artigo 10, da Lei 513/2000 obedecidas às disposições legais pertinentes ao empreendimento, resolve outorgar.

**NOME/RAZÃO SOCIAL:** RENATA BORICI NARDI.  
**NOME FANTASIA:** \*\*\*\*\*  
**CPF / CNPJ Nº:** 918.133.822-34.  
**ENDEREÇO:** AVENIDA PRESIDENTE CASTELO BRANCO, Nº 2369, BAIRRO SÃO VICENTE, BOA VISTA - RR.  
**ATIVIDADE:** LIMPEZA DE TERRENO.  
**LOCALIZAÇÃO:** LOTES DE TERRAS Nº 279, 263 E 247 - QUADRA 408, BAIRRO CAÇARI, BOA VISTA - RR.  
**VALIDADE:** 20 DIAS.  
**PARECER TÉCNICO Nº:** 0459/2024 DE 12/03/2024.  
**REQUERIMENTO Nº:** NUP. 9.075525/2024.

A senhora "RENATA BORICI NARDI" está autorizada a realizar "LIMPEZA DE LOTES URBANOS" no endereço "LOTES DE TERRAS Nº 279, 263 e 247 - QUADRA 408, BAIRRO CAÇARI, BOA VISTA - RR", conforme solicitação feita a esta Secretaria, cuja validade está condicionada às exigências e recomendações no verso desta autorização.

Boa Vista, RR, 25 de março de 2024.

Alexandre Pereira dos Santos  
Secretário Municipal de Meio Ambiente - SEMMA

José Jailton Raposo  
Superintendente de Proteção Ambiental - SPA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE  
AUTORIZAÇÃO ESPECIAL Nº. 035/2024

A Prefeitura Municipal de Boa Vista, RR, com a intervenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, utilizando-se da competência de que trata o §4º, do artigo 10, da Lei n. 513/2000 obedecidas às disposições legais pertinentes ao empreendimento, resolve outorgar.

**NOME/RAZÃO SOCIAL:** JOSÉ AUGUSTO LIMONGI DA SILVA.  
**NOME FANTASIA:** \*\*\*\*\*  
**CPF / CNPJ Nº:** 620.689.622-68.  
**ENDEREÇO:** RUA ANTONIO MUTRAN PARACAT, Nº 791, BAIRRO CENTENÁRIO, BOA VISTA - RR.  
**ATIVIDADE:** EVENTO FESTIVO.  
**LOCALIZAÇÃO:** RUA JOSEFA LEITE, Nº 988, BAIRRO JARDIM TROPICAL, BOA VISTA - RR.  
**DATA/HORÁRIO:** DIA 31 DE MARÇO DE 2024, COM INÍCIO ÀS 18h00min E TÉRMINO PREVISTO ÀS 21h30min.  
**VALIDADE:** 01 (UM) DIA.  
**REQUERIMENTO Nº:** 9.107564/2024.  
**PARECER TÉCNICO Nº:** 0556/2024 DE 19/03/2024.

O Senhor "JOSÉ AUGUSTO LIMONGI DA SILVA" está autorizada a realizar o evento denominado "CULTO DE PASCOA - COM UTILIZAÇÃO DE SOM MECÂNICO E AO VIVO, conforme percurso RUA JOSEFA LEITE, Nº 988, BAIRRO JARDIM TROPICAL, BOA VISTA - RR, conforme solicitação feita a esta Secretaria cuja validade está condicionada às exigências e recomendações no verso desta autorização.

Boa Vista, RR, 25 de março de 2024.

Alexandre Pereira dos Santos  
Secretário Municipal de Meio Ambiente - SEMMA

José Jailton Raposo  
Superintendente de Proteção Ambiental - SPA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE  
LICENÇA DO USO DO SOLO Nº. 026/2024  
(A presente autorização não autoriza o início da instalação do empreendimento/atividade)

A Prefeitura Municipal de Boa Vista, RR, com a intervenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, utilizando-se da competência de que trata a Resolução do CONAMA nº 237/97, obedecidas às disposições legais pertinentes ao empreendimento, resolve outorgar.

**NOME/RAZÃO SOCIAL:** TELVIO RICKEN.  
**NOME FANTASIA:** \*\*\*\*\*  
**CPF / CNPJ Nº:** 020.909.229-74.  
**ENDEREÇO:** SÍTIO NOSSA SENHORA DE LURDES - RR 319-KM 12, TR VICINAL SERRA DA MOÇA, LOTE 06, GLEBA MURUPU, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA - RR.  
**ATIVIDADE:** AGROPECUÁRIA.  
**ÁREA TOTAL DA PROPRIEDADE:** 91,9478 ha.  
**VALIDADE:** 02 ANOS.  
**PROCESSO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL Nº:** 029072/2023.

Fica disponibilizada ao senhor "TELVIO RICKEN" a área acima informada para o uso do solo na atividade de "AGROPECUÁRIA" localizada na "SÍTIO NOSSA SENHORA DE LURDES - RR 319-KM 12, TR VICINAL SERRA DA MOÇA, LOTE 06, GLEBA MURUPU, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA - RR" conforme solicitação feita a esta secretaria, cuja validade está condicionada às exigências e recomendações no verso desta autorização.

Boa Vista, RR, 18 de março de 2024.

Alexandre Pereira dos Santos  
Secretário Municipal de Meio Ambiente - SEMMA

José Jailton Raposo  
Superintendente de Proteção Ambiental - SPA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE  
LICENÇA DO USO DO SOLO Nº. 025/2024  
(A presente autorização não autoriza o início da instalação do empreendimento/atividade)

A Prefeitura Municipal de Boa Vista, RR, com a intervenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, utilizando-se da competência de que trata a Resolução do CONAMA nº 237/97, obedecidas às disposições legais pertinentes ao empreendimento, resolve outorgar.

**NOME/RAZÃO SOCIAL:** VASCO DA GAMA PAIXÃO DE OLIVEIRA.  
**NOME FANTASIA:** \*\*\*\*\*  
**CPF / CNPJ Nº:** 034.431.322-00.  
**ATIVIDADE:** PISCICULTURA.  
**LOCALIZAÇÃO:** SÍTIO VIVENDA VERDE - BR 174-SUL, VICINAL ÁGUA BOA, LOTE 08, GLEBA CAUAMÉ, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA - RR.  
**ÁREA TOTAL:** 10,4134 ha (104.134 m²)  
**VALIDADE:** 02 ANOS.  
**PROCESSO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL Nº:** 002895/2024.

Fica disponibilizada ao senhor "VASCO DA GAMA PAIXÃO DE OLIVEIRA" a Licença de Uso de Solo para a atividade de "PISCICULTURA E FRUTICULTURA", localizada na SÍTIO VIVENDA VERDE - BR 174-SUL, VICINAL ÁGUA BOA, LOTE 08, GLEBA CAUAMÉ, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA - RR, conforme solicitação feita a esta secretaria, cuja validade está condicionada às exigências e recomendações no verso desta autorização.

Boa Vista, RR, 18 de março de 2024.

Alexandre Pereira dos Santos  
Secretário Municipal de Meio Ambiente - SEMMA

José Jailton Raposo  
Superintendente de Proteção Ambiental - SPA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE  
LICENÇA DO USO DO SOLO Nº. 027/2024  
(A presente autorização não autoriza o início da instalação do empreendimento/atividade)

A Prefeitura Municipal de Boa Vista, RR, com a intervenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, utilizando-se da competência de que trata a Resolução do CONAMA nº 237/97, obedecidas às disposições legais pertinentes ao empreendimento, resolve outorgar.

**NOME/RAZÃO SOCIAL:** EDSON LUIS ROSA RIBEIRO.  
**NOME FANTASIA:** \*\*\*\*\*  
**CPF / CNPJ Nº:** 037.829.069-00.  
**ENDEREÇO:** FAZENDA LAGOA DOURADA - BR 174 (SENTIDO PACARAIMA), VICINAL DO ROBERTINHO, LOTE 31A, GLEBA CAUAMÉ, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA - RR.  
**ATIVIDADE:** AGROPECUÁRIA.  
**ÁREA TOTAL DA PROPRIEDADE:** 314,5061 ha.  
**VALIDADE:** 02 ANOS.  
**PROCESSO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL Nº:** 000589/2024.

Fica disponibilizada ao senhor "EDSON LUIS ROSA RIBEIRO" a área acima informada para o uso do solo na atividade de "AGROPECUÁRIA" localizada na "FAZENDA LAGOA DOURADA - BR 174 (SENTIDO PACARAIMA), VICINAL DO ROBERTINHO, LOTE 31A, GLEBA CAUAMÉ, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA - RR" conforme solicitação feita a esta secretaria, cuja validade está condicionada às exigências e recomendações no verso desta autorização.

Boa Vista, RR, 18 de março de 2024.

Alexandre Pereira dos Santos  
Secretário Municipal de Meio Ambiente - SEMMA

José Jailton Raposo  
Superintendente de Proteção Ambiental - SPA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE  
LICENÇA DO USO DO SOLO Nº. 028/2024

A Prefeitura Municipal de Boa Vista, RR, com a intervenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, utilizando-se da competência de que trata a Resolução do CONAMA nº 237/97, obedecidas às disposições legais pertinentes ao empreendimento, resolve outorgar.

**NOME/RAZÃO SOCIAL:** APOTERI MINERAÇÃO LTDA.  
**NOME FANTASIA:** APOTERI MINERAÇÃO.  
**CPF / CNPJ Nº:** 53.689.118/0001-35.  
**ENDEREÇO:** ÁREA RURAL, S/Nº, LOTE 44 JOAO CARLOS II GLEBA CAUAMÉ, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA - RR.  
**ATIVIDADE:** EXTRAÇÃO MINERAL (LATERITA E ARGILA).  
**LOCALIZAÇÃO:** ANEL VIÁRIO, LOTE Nº 45, MUNICÍPIO DE BOA VISTA - RR.  
**ÁREA LICENCIADA:** 13,36 ha (133.600 m²), DATUM: SIRGAS2000. Latitude do ponto de amarração: 02°50'43"993 Longitude do ponto de amarração: -60°47'19"669.  
**VALIDADE:** 02 ANOS.  
**PROCESSO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL Nº:** 006790/2020.

Fica disponibilizada a empresa "APOTERI MINERAÇÃO LTDA" a área acima informada para o uso do solo da atividade de "EXTRAÇÃO MINERAL (LATERITA E ARGILA)", conforme solicitação feita a esta secretaria, cuja validade está condicionada às exigências e recomendações no verso desta autorização.

Boa Vista, 19 de março de 2024.

Alexandre Pereira dos Santos  
Secretário Municipal de Meio Ambiente - SEMMA

José Jailton Raposo  
Superintendente de Proteção Ambiental - SPA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE  
LICENÇA DO USO DO SOLO Nº. 029/2024  
(A presente autorização não autoriza o início da instalação do empreendimento/atividade)

A Prefeitura Municipal de Boa Vista, RR, com a intervenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, utilizando-se da competência de que trata a Resolução do CONAMA nº 237/97, obedecidas às disposições legais pertinentes ao empreendimento, resolve outorgar.

**NOME/RAZÃO SOCIAL:** RENATO VIRGILIO MARTINS PRIMO.  
**NOME FANTASIA:** \*\*\*\*\*  
**CPF / CNPJ Nº:** 646.730.222-20.  
**ATIVIDADE:** PECUÁRIA.  
**LOCALIZAÇÃO:** SÍTIO CATIRA - RODOVIA BR 174 - RUA DI DOZE, BAIRRO DISTRITO INDUSTRIAL GOVERNADOR AQUILINO MOTA DUARTE, BOA VISTA - RR.  
**ÁREA TOTAL DA PROPRIEDADE:** 20,0252 ha (200.252 m²).  
**VALIDADE:** 02 ANOS.  
**PROCESSO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL Nº:** 000873/2024.

Fica disponibilizado ao Senhor "RENATO VIRGILIO MARTINS PRIMO" a Licença de Uso de Solo para a atividade de "PECUÁRIA (CRIAÇÃO DE BOVINOCULTURA" localizada no "SÍTIO CATIRA - RODOVIA BR 174 - RUA DI DOZE, BAIRRO DISTRITO INDUSTRIAL GOVERNADOR AQUILINO MOTA DUARTE, BOA VISTA - RR" conforme solicitação feita a esta secretaria, cuja validade está condicionada às exigências e recomendações no verso desta autorização.

Boa Vista, RR, 25 de março de 2024.

Alexandre Pereira dos Santos  
Secretário Municipal de Meio Ambiente - SEMMA

José Jailton Raposo  
Superintendente de Proteção Ambiental - SPA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE  
AUTORIZAÇÃO DE OPERAÇÃO Nº. 00163/2024

A Prefeitura Municipal de Boa Vista, RR, com a intervenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, utilizando-se da competência de que trata a Resolução do CONAMA nº 237/97, obedecidas às disposições legais pertinentes ao empreendimento, resolve outorgar.

**NOME/RAZÃO SOCIAL:** JF COMERCIO , REPRESENTACAO E SERVICOS LTDA  
**NOME FANTASIA:** \*\*\*\*\*  
**CPF/CNPJ Nº:** 09.014.087/0001-20  
**ENDEREÇO:** AL ANTARES, 345 CIDADE SATELITE - BOA VISTA - RR  
**ATIVIDADE:** Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores  
**LOCALIZAÇÃO:** AL ANTARES, 345 CIDADE SATELITE - BOA VISTA - RR  
**VALIDADE:** 03 ANOS.  
**PROCESSO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL Nº:** 1143/2018.

A empresa JF COMERCIO , REPRESENTACAO E SERVICOS LTDA está autorizada a operar com as atividades de "COMERCIO VAREJISTA DE COMBUSTIVEIS PARA VEICULOS AUTOMOTORES - COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES COM TROCA DE OLEO E COMERCIO VAREJISTA DE GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO (GLP)", conforme solicitação feita a esta secretaria, cuja validade está condicionada às exigências e recomendações no verso desta autorização.

BOA VISTA - RR, 20 DE MARÇO DE 2024

Alexandre Pereira dos Santos  
Secretário Municipal de Meio Ambiente - SEMMA

José Jailton Raposo  
Superintendente de Proteção Ambiental - SPA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE  
AUTORIZAÇÃO DE OPERAÇÃO Nº. 164/2024

A Prefeitura Municipal de Boa Vista, com a intervenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, utilizando-se da competência de que trata a Resolução do CONAMA nº 237/97, obedecidas às disposições legais pertinentes ao empreendimento, resolve outorgar.

**NOME/RAZÃO SOCIAL:** MAYCON DE SOUSA SAMINESES.  
**NOME FANTASIA:** \*\*\*\*\*  
**CPF / CNPJ Nº:** 979.361.382-34.  
**ATIVIDADE:** AGRICULTURA FAMILIAR.  
**LOCALIZAÇÃO:** CHACARA DO PAPAÍ - BR 174 KM 20, RR 319 - KM 29, VICINAL SERRA DA MOÇA (NOVO PASSARÃO), LOTE 157, GLEBA MURUPU, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA - RR.  
**ÁREA TOTAL DA PROPRIEDADE:** 3,0139 ha;  
**ÁREA DO PROJETO:** 1,9591 ha;  
**VALIDADE:** 03 ANOS.  
**PROCESSO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL Nº:** 003193/2024.

O Requerente "MAYCON DE SOUSA SAMINESES" está autorizado a operar com a atividade de "AGRICULTURA FAMILIAR - OLERCULTURA IRRIGADA (0,30 ha), AGRICULTURA SEQUEIRO (1,00 ha), AVICULTURA (0,35 ha), PISCICULTURA (0,30 ha) E SUINOCULTURA (0,008 ha)", conforme Resolução CONSEMMA 001/2018, que trata do Licenciamento Ambiental Simplificado, situado na "CHACARA DO PAPAÍ - BR 174 KM 20, RR 319 - KM 29, VICINAL SERRA DA MOÇA (NOVO PASSARÃO), LOTE 157, GLEBA MURUPU, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA - RR", conforme solicitação feita a esta Secretaria, cuja validade está condicionada às exigências e recomendações no verso desta autorização.

Boa Vista, RR, 22 de março de 2024.

Alexandre Pereira dos Santos  
Secretário Municipal de Meio Ambiente - SEMMA

José Jailton Raposo  
Superintendente de Proteção Ambiental - SPA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE  
AUTORIZAÇÃO DE OPERAÇÃO Nº. 167/2024

A Prefeitura Municipal de Boa Vista, com a intervenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, utilizando-se da competência de que trata a Resolução do CONAMA nº 237/97, obedecidas às disposições legais pertinentes ao empreendimento, resolve outorgar.

**NOME/RAZÃO SOCIAL:** MARIA LIMA DE OLIVEIRA.  
**NOME FANTASIA:** \*\*\*\*\*  
**CPF / CNPJ Nº:** 033.324.582-34.  
**ATIVIDADE:** AGRICULTURA FAMILIAR.  
**LOCALIZAÇÃO:** CHACARA DOS ARAÇAS - BR 174 KM 20, RR 319 - KM 33, VICINAL SERRA DA MOÇA (NOVO PASSARÃO), LOTE 125, GLEBA MURUPU, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA - RR.  
**ÁREA TOTAL DA PROPRIEDADE:** 3,0205 ha;  
**ÁREA DO PROJETO:** 1,9580 ha;  
**VALIDADE:** 03 ANOS.  
**PROCESSO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL Nº:** 003613/2024.

A Requerente "MARIA LIMA DE OLIVEIRA" está autorizada a operar com a atividade de "AGRICULTURA FAMILIAR - FRUTICULTURA IRRIGADA (0,50 ha), AQUICULTURA (0,25 ha), AGRICULTURA SEQUEIRO (1,00 ha), AVICULTURA (0,20 ha) E SUINOCULTURA (0,008 ha)", conforme Resolução CONSEMMA 001/2018, que trata do Licenciamento Ambiental Simplificado, situado na "CHACARA DOS ARAÇAS - BR 174 KM 20, RR 319 - KM 33, VICINAL SERRA DA MOÇA (NOVO PASSARÃO), LOTE 125, GLEBA MURUPU, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA - RR", conforme solicitação feita a esta Secretaria, cuja validade está condicionada às exigências e recomendações no verso desta autorização.

Boa Vista, RR, 22 de março de 2024.

Alexandre Pereira dos Santos  
Secretário Municipal de Meio Ambiente - SEMMA

José Jailton Raposo  
Superintendente de Proteção Ambiental - SPA

**Tá precisando anunciar?** Agora ficou ainda mais fácil. Manda um whats

**CLASSIFOLHA** Anuncie aqui, vende.

**99971-5600**

GOVERNO DE RORAIMA  
FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS  
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"

**femarrh**

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE AMBIENTAL DRA N.º 052/24/DLA

A Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Roraima, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Estadual nº 001, Art.46, Inciso III e Art. 02 de 26 de janeiro de 1991, e regulamentada pela Lei Delegada nº. 04 de 16 de janeiro de 2003 e da Lei Estadual nº. 815 de 07 de julho de 2011, de acordo com o Sistema de Licenciamento de Atividades Potencialmente Poluidoras, instituído através da Lei Complementar nº. 007 de 26 de agosto de 1994 DECLARA que a área de 37,0287 hectares, **com supressão vegetal após 23 de julho de 2008**, está devidamente regularizada, conforme Instrução Normativa N.º 01 de 23 de abril de 2019.

NOME: GILMAR DO NASCIMENTO VELOSO.  
CPF: 891.781.572-34.  
ENDEREÇO: Avenida Getúlio Vargas, 7956-1, São Vicente, Boa Vista.  
MUNICÍPIO: Caracaraí-RR.  
ATIVIDADE: Pecuária – Bovinocultura de Corte.

Auto de Infração / IBAMA N.º: ZBML761 AÇÃO: 8RW8A08;  
Termo de Embargo / IBAMA Nº: 9VLN9PE4 AÇÃO: 8RW8A08;  
OBS.: Processo SEI / IBAMA N.º: 02001.002331/2024-85;  
ART'S N.º: RR20210085647; RR20240137105; RR20210083161, Engenheiro Agrônomo - Ítalo Cesar Aguiar Valle, E a Engenheira Florestal - Sigildil Cunha dos Santos.  
Endereço do Empreendimento e Coordenadas:  
Pecúria – Bovinocultura de Corte na fazenda Jorja, Zona Rural, Gleba Baruauna, Município de Caracaraí/RR.

Boa Vista/RR, 22/04/2024.

Glicério Marcos Fernandes Pereira  
Presidente da FEMARRH-RR

Adriano Galatto Sobreira  
Diretor da DLGA/FEMARRH-RR

GOVERNO DE RORAIMA  
FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS  
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"

**femarrh**

LICENÇA DE INSTALAÇÃO LI N.º 004/2024/DLGA/DLAIS

A Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Roraima, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Estadual nº. 001, Art.46, Inciso III e Art.02 de 26 de janeiro de 1991, e regulamentada pela Lei Delegada nº. 04 de 16 de janeiro de 2003 e da Lei Estadual nº. 815 de 07 de julho de 2011, de acordo com o Sistema de Licenciamento de Atividades Potencialmente Poluidoras, instituído através da Lei Complementar nº. 007 de 26 de agosto de 1994, concede a presente LICENÇA DE INSTALAÇÃO, referente ao Processo Nº PR-01094-01/2023, Parecer Técnico Nº PAR-00092-01/2024, registrada na FEMARRH sob o código E-01-03, ao Empreendedor:

NOME: COEMA CONSTRUTORA LTDA  
CPF/CNPJ: 04.236.920/0001-84  
ENDEREÇO: RUA PACARAIMA, 304, EDIFÍCIO SUMARÉ, SÃO VICENTE  
MUNICÍPIO: BOA VISTA/RR

ATIVIDADE: ADEQUAÇÃO DE ESTRADA VICINAL, LOCALIZADA NA RR-203, NO MUNICÍPIO DO AMAJARI-RR, TRECHO: BR 174 X CACHOEIRA DO PAIVA (VILA TEPEQUEM), SEGMENTO: INÍCIO EST 0,00 (VILA DO TEPEQUEM) FIM: EST 149+3,11 (CACHOEIRA DO PAIVA), COM EXTENSÃO DE 2.883,11 M. (CONTRATO DE REPASSE Nº 90380/2020/MA/PA/CAIXA)

Endereço do Empreendimento: Vila Do Tepequém, Município De Amajari.  
VALIDADE: 19/01/2026

Esta licença é válida somente para a atividade supracitada, dentro do período de validade e observada as condições deste documento e seus anexos que embora não transcritos, são partes integrantes do mesmo. Qualquer alteração deverá ser comunicada imediatamente à FEMARRH-RR.

Boa Vista, RR, 09/04/2024

Glicério Marcos Fernandes Pereira  
Presidente da FEMARRH

Adriano Galatto Sobreira  
Diretor da DLGA/FEMARRH-RR

ESTADO DE RORAIMA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM  
SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE  
SEMMA

**LICENÇA AMBIENTAL DE INSTALAÇÃO Nº 011/2024**

A Secretaria Municipal do Meio Ambiente – SEMMA, no uso de suas atribuições e competências, em conformidade com o disposto na Lei Complementar nº 109/2010, Lei Municipal nº 0117/2010, Lei complementar nº 140/2011, Resolução CEMACT Nº 001/2017, de acordo com o Sistema de Licenciamento de Atividades Potencialmente Poluidoras instituído através da Lei complementar nº 007 de 26 de agosto de 1994, concede a Licença de Instalação que tramitou no Processo SEMMA Nº 067/2024, Parecer Técnico Nº 067/2024, a:

**EMPREENDIMENTO:**  
NOME/RAZÃO SOCIAL: MATHEUS COSTA VAZ  
CPF/CNPJ: 087.279.669-84  
ENDEREÇO: FAZENDA SANTARÉM III, BR 401, KM 58, P.A CAJU II, VICINAL 03, S/N, GLEBA TACUTU, CEP: 69380-000, MUNICÍPIO DE BONFIM – RR.  
ATIVIDADE: PLANTIO DE SOJA, MILHO, FEIJÃO, MILHETO, PASTAGENS, CRIAÇÃO DE GADO DE CORTE, EM UMA ÁREA TOTAL DE 185,7479 HECTARES, LOCALIZADO NA FAZENDA SANTARÉM III, GLEBA TACUTU, NO MUNICÍPIO DE BONFIM – RR.

Observações:  
Esta licença é válida somente para a atividade supracitada, qualquer alteração deverá ser comunicada, imediatamente a SEMMA. Observadas as condições deste documento e seus anexos que embora não transcritos, são partes integrantes do mesmo.

**ESTA LICENÇA TERÁ A VALIDADE DE 02 ANOS A PARTIR DA DATA DE EMISSÃO.**

Bonfim – RR, 22 de Abril de 2024.

Matheus Lucas Santos Costa  
Secretário Municipal de Meio Ambiente de Bonfim/RR  
Decreto Nº 61/2024

ESTADO DE RORAIMA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ/RR  
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE  
LICENÇA DE INSTALAÇÃO L.I. nº 002/2024

A Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente de São Luiz - RR, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 223 de 10 de Maio de 2011, que dispõe sobre a política de proteção, do controle e da conservação do meio ambiente e da melhoria da qualidade de vida no município de São Luiz e utilizando-se da competência de que trata o Artigo 6º da Resolução 237 de Dezembro de 1997 do Conselho Nacional de Meio Ambiente – CONAMA e o Convênio Bipartite 002/2012 entre FEMARRH e a SEMTUMAB, obediência as disposições legais pertinentes ao empreendimento, expedo a Licença de Instalação, referente ao Parecer Técnico nº 032/2024, registrada na Semtumab sob o processo nº 032/2024, que autoriza a:

NOME: CONSTRUTORA SINARCO LTDA  
CPF/CNPJ: 03.367.118/0001-40  
ENDEREÇO: RUA CAPITÃO SANCHO, Nº 209, BAIRRO CENTRO, JOÃO PINHEIRO-MG.

ATIVIDADE: CONSTRUÇÃO DE PONTE DE CONCRETO COM EXTENÇÃO TOTAL DE 100m NO IGUAPE SÃO LUIZ, BR 210, KM 132,6 NO MUNICÍPIO DE SÃO LUIZ-RR.

COORDENADA DO LOCAL DO EMPREENDIMENTO:  
- UTM 20N 827611 113094

VALIDADE: 06/03/2026

Registrado na SEMTUMAB, sob o processo nº 032/2024 aprovado a fase de instalação da atividade, com as seguintes restrições: esta licença é válida somente para a atividade supracitada. Qualquer alteração deverá ser comunicada a SEMTUMAB.  
Esta licença é válida pelo período de 02(dois) ano a contar da presente data, às condições deste documento e seus anexos que embora não transcritos, são partes integrantes do mesmo

São Luiz-RR, 06 de Março de 2024.

Dejaluis Servolo Barbosa  
Sec. De Turismo e Meio Ambiente  
Dec. 013/2024-GAB

Palácio Prefeito Genúlio Barbosa Gomes  
AV. Macapá, nº1000 - Centro - CEP: 69.370.000 - São Luiz/RR  
CNPJ - 04.056.230/0001-23 - Fone: (95)3537-1207  
E-mail: semtumab.sil@hotmail.com

ESTADO DE RORAIMA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ/RR  
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE  
LICENÇA DE INSTALAÇÃO L.I. nº 003/2024

A Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente de São Luiz - RR, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 223 de 10 de Maio de 2011, que dispõe sobre a política de proteção, do controle e da conservação do meio ambiente e da melhoria da qualidade de vida no município de São Luiz e utilizando-se da competência de que trata o Artigo 6º da Resolução 237 de Dezembro de 1997 do Conselho Nacional de Meio Ambiente – CONAMA e o Convênio Bipartite 002/2012 entre FEMARRH e a SEMTUMAB, obediência as disposições legais pertinentes ao empreendimento, expedo a Licença de Instalação, referente ao Parecer Técnico nº 033/2024, registrada na Semtumab sob o processo nº 033/2024, que autoriza a:

NOME: CONSTRUTORA SINARCO LTDA  
CPF/CNPJ: 03.367.118/0001-40  
ENDEREÇO: RUA CAPITÃO SANCHO, Nº 209, BAIRRO CENTRO, JOÃO PINHEIRO-MG.

ATIVIDADE: CONSTRUÇÃO DE PONTE DE CONCRETO COM EXTENÇÃO TOTAL DE 64m NO IGUAPE AREAL- BR 210, KM 135,5 NO MUNICÍPIO DE SÃO LUIZ-RR.

COORDENADA DO LOCAL DO EMPREENDIMENTO:  
- UTM 20N 824046 114426

VALIDADE: 06/03/2026

Registrado na SEMTUMAB, sob o processo nº 033/2024 aprovado a fase de instalação da atividade, com as seguintes restrições: esta licença é válida somente para a atividade supracitada. Qualquer alteração deverá ser comunicada a SEMTUMAB.  
Esta licença é válida pelo período de 02(dois) ano a contar da presente data, às condições deste documento e seus anexos que embora não transcritos, são partes integrantes do mesmo

São Luiz-RR, 06 de Março de 2024.

Dejaluis Servolo Barbosa  
Sec. De Turismo e Meio Ambiente  
Dec. 013/2024-GAB

Palácio Prefeito Genúlio Barbosa Gomes  
AV. Macapá, nº1000 - Centro - CEP: 69.370.000 - São Luiz/RR  
CNPJ - 04.056.230/0001-23 - Fone: (95)3537-1207  
E-mail: semtumab.sil@hotmail.com

SEMATUR

**LICENÇA DE INSTALAÇÃO L. I. N.º 004 /2024/DELEA.**

A Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Caroebe - RR, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 109 de 24 de Março de 2010, que Dispõe Sobre a Política de Proteção, Conservação e Recuperação do Meio Ambiente e De Outras Providências e regulamentada pela Lei Municipal nº 149 de 25 de Fevereiro de 2014, autoriza a Licença de Instalação, referente ao Processo N.º 004/2024, Parecer Técnico 001 /2024, Registrada na SEMATUR sob o Código E-01-21, ao Empreendedor:

NOME: CONSTRUTORA SINARCO LTDA  
CPF/CNPJ: 03.367.118/0001-40  
ENDEREÇO: RUA CAPITÃO SANCHO, Nº 209, CENTRO  
MUNICÍPIO: JOÃO PINHEIRO - MG.

ATIVIDADE: "CONSTRUÇÃO DE PONTES DE CONCRETO NOS IGARAPES DO BOCCO, TABOCA E RIO CAROEBE NO MUNICÍPIO DE CAROEBE-RR"

End do Empreendimento:  
O empreendimento em questão trata-se de construção de Pontes de Concreto nos Igarapés do Bococo, Taboca e Rio Caroebe, localizadas no Município de Caroebe. Ponte Igarapé do Bococo - RR 210 RR, Km 78,6, com uma extensão total de 06m, ponte Rio Caroebe - RR 210 RR, Km 83,7, com uma extensão total de 100m, ponte Igarapé Taboca - RR 210 RR, Km 92,1, com uma extensão total de 64,0m.

VALIDADE: 01 ANO.

Esta licença é válida somente para a atividade supracitada, dentro do período de validade e observada as condições deste documento e seus anexos que embora não transcritos, são partes integrantes do mesmo. Qualquer alteração deverá ser comunicada imediatamente a SEMATUR.

Caroebe - RR, 08 de MARÇO de 2024.

Francisco Leandri Sousa Lima  
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Turismo - SEMATUR  
Decreto N.º 001 de 01/03/2021.

Francieli Ferreira Silva  
Diretora de Licenciamento e Educação Ambiental DELEA/SEMATUR  
Decreto N.º 055 de 02/01/2024

ESTADO DE RORAIMA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM  
SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE  
SEMMA

**LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO Nº 028/2024**

A Secretaria Municipal do Meio Ambiente – SEMMA, no uso de suas atribuições e competências, em conformidade com o disposto na Lei complementar nº 109/2010, Lei Municipal nº 0117/2010, Lei complementar nº 140/2011, Resolução CEMACT Nº 001/2017, de acordo com o Sistema de Licenciamento de Atividades Potencialmente Poluidoras instituído através da Lei complementar nº 007 de 26 de agosto de 1994, resolve licenciar para desenvolvimento da atividade descrita, nos termos específicos, concede a Licença de Operação que tramitou no Processo SEMMA Nº 066/2024, com Laudo de Vistoria e Parecer Técnico Nº: 066/2024.

DETTOR:  
NOME/RAZÃO SOCIAL: MATHEUS COSTA VAZ  
CPF/CNPJ: 087.279.669-84  
ENDEREÇO: FAZENDA SANTARÉM III, BR 401, KM 58, P.A CAJU II, VICINAL 03, S/N, GLEBA TACUTU, CEP: 69380-000, MUNICÍPIO DE BONFIM – RR.  
ATIVIDADE: PLANTIO DE SOJA, MILHO, FEIJÃO, MILHETO, PASTAGENS, CRIAÇÃO DE GADO DE CORTE, EM UMA ÁREA TOTAL DE 185,7479 HECTARES, LOCALIZADO NA FAZENDA SANTARÉM III, GLEBA TACUTU, NO MUNICÍPIO DE BONFIM – RR.

COORDENADAS GEOGRÁFICAS: LATITUDE: 03°05'18,69" N  
LONGITUDE: 60°16'56,02" O

Observações:  
Esta licença é válida somente para a atividade supracitada, qualquer alteração deverá ser comunicada imediatamente a SEMMA. Observadas as condições deste documento e seus anexos que embora não transcritos, são partes integrantes do mesmo.

**ESTA LICENÇA TERÁ A VALIDADE DE 04 ANOS A PARTIR DA DATA DE EMISSÃO.**

Bonfim – RR, 22 de Abril de 2024.

Matheus Lucas Santos Costa  
Secretário Municipal de Meio Ambiente de Bonfim/RR  
Decreto Nº 61/2024

Governo do Estado de Roraima  
Secretaria de Estado da Saúde de Roraima  
"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"

**RELATÓRIO**

A Coordenadoria Setorial de Licitação e Contratação, por meio de seus Agentes e Coordenador, à luz do Despacho 211 de Ep. 12331560 e dos Esclarecimentos prestados pela Comissão de Acompanhamento, Análise, Avaliação e Seleção de Propostas para o referido Credenciamento de Ep. 12370216, referente ao Processo SEI 20101.075086/2022.17, cujo objeto é "Credenciamento aberto de Pessoa Jurídica para Prestação de Serviços na área de saúde por meio de plantões de 6 (seis) horas", assim manifesta-se:

Considerando os Arts. 74, IV, c/c Art. 78, I e Art. 79, I, ambos da Lei Federal nº 14.133/21, que estabelece normas de Licitação e Contratos Administrativos.

Considerando a Lei Federal nº. 8080/90, dispõem sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e de outras providências;

Considerando a Lei Estadual nº. 1.439/20, de 08 de dezembro de 2020, institui o modelo de gestão integrada, meritocracia e produtividade de saúde no âmbito da SESAU/RR;

Considerando a RESOLUÇÃO AD REFERENDUM CES Nº. 266 de 16/11/2022.

Considerando que a empresa CARDIO.ONCO LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 52.903.716/0001-00 encontra-se habilitada por meio da Certidão de Ep. 11868915, Termo de Reconhecimento e Ratificação de Ep. 11869321.

Considerando a Justificativa apresentada por esta Coordenadoria Setorial de Licitação e Contratação presente no Ep. 12514765, fundamentada no Despacho de Ep. 12331560 e Esclarecimentos de Ep. 12370216.

Com fulcro na fundamentação do presente Relatório, esta Coordenadoria decide pela **INABILITAÇÃO** da empresa CARDIO.ONCO LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 52.903.716/0001-00, por não cumprir os Requisitos previstos no Edital e Projeto Básico do referido processo.

Torna-se sem efeito o Termo de Reconhecimento e Ratificação de Ep. 11869321.

Este é o Relatório.

Documento assinado eletronicamente por Bruno Arnaldo Uchôa de França, Coordenador Setorial de Licitação e Contratação, em 23/04/2024, às 09:44, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

Documento assinado eletronicamente por Igor Gustavo Macambira Dias, Agente de Contratação, em 23/04/2024, às 10:16, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

GOVERNO DE RORAIMA  
FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS  
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"

**LICENÇA DE OPERAÇÃO LO N.º 008/2021/DLA**

A Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Roraima, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Estadual nº 001, Art.46, Inciso III e Art.02 de 26 de janeiro de 1991, e regulamentada pela Lei Delegada nº. 04 de 16 de janeiro de 2003 e da Lei Estadual nº. 815 de 07 de julho de 2011, de acordo com o Sistema de Licenciamento de Atividades Potencialmente Poluidoras, instituído através da Lei Complementar nº. 007 de 26 de Agosto de 1994, concede a presente LICENÇA DE OPERAÇÃO, referente ao Processo físico Nº 01992/07-01 e SEI Nº 18201.001865/2024.78, Parecer Técnico Nº 001/2023/DLAIS/DLGA, registrada na FEMARRH sob o código F-02-02, ao Empreendedor

NOME: LUCAS E ZANDONATTO LTDA-EPP  
CPF/CNPJ: 03.050.168/0001-33  
ENDEREÇO: RUA DAS TRÊS MARIAS, 152, PRICUMÃ  
MUNICÍPIO: BOA VISTA – RR

ATIVIDADE: TRANSPORTE RODUVIÁRIO DE CARGAS PERIGOSAS - ÁLCOOL, GASOLINA E DIESEL.

Endereço do Empreendimento:  
RUA DAS TRÊS MARIAS, Nº 152, BAIRRO:PRICUMÃ – MUNICÍPIO DE BOA VISTA/RR.

VALIDADE: 22/01/2025

Esta licença é válida somente para a atividade supracitada, dentro do período de validade e observada as condições deste documento e seus anexos que embora não transcritos, são partes integrantes do mesmo.  
Qualquer alteração deverá ser comunicada imediatamente à FEMARRH-RR.

Boa Vista, RR, 16/04/2024.

Glicério Marcos Fernandes Pereira  
Presidente da FEMARRH-RR

Adriano Galatto Sobreira  
Diretor da DLGA/FEMARRH-RR

CONDIÇÕES DE VALIDADE DESTA LICENÇA

- 1 A licença deve ser fixada em local de fácil visibilidade pelos Órgãos Fiscalizadores.
- 2 Que sejam cumpridas todas as ações descritas nas medidas mitigadoras constantes no PET.
- 3 Entrar com pedido de renovação desta licença 120 dias antes do vencimento. Qualquer alteração no projeto deverá ser informada previamente a Femarrh, após a publicação desta Licença em jornal de grande circulação.
- 4 Caso ocorra algum imprevisto comunicar imediatamente a DLGA/FEMARRH
- 5 O empreendedor deve apresentar a Publicação desta Licença em jornal de grande circulação ou Diário Oficial em até 30 (trinta) dias

DOCUMENTOS ANEXOS

PLACAS VIGENTES

JXS-1104 OAH-2630 KBI-2F57

Exclusão

JXE-7321 JXV-7854

Os Constantes do Processo Nº 01992/07-01 e SEI Nº 18201.001865/2024.78 / Parecer Técnico Nº 001/2023/DLAIS/DLGA.

VALOR DA TAXA: R\$ 460,16

RESPONSÁVEL TÉCNICO: PAULO PEREIRA DE CARVALHO-CREA-090037641RR

ALFREDO, JÁ SABE O QUE ACONTECEU NO INTERIOR?

JÁ É O TERCEIRO QUE É ABDUZIDO POR LÁ. TRÊS PESSOAS JÁ SUMIRAM E DIZEM QUE FORAM LEVADAS POR DISCO VOADOR. JÁ PENSOU?

NÃO, QUE FOI?

COMPARTILHARAM NAS REDES SOCIAIS. TU NÃO TEM MEDO NÃO?

ONDE VOCÊ VIU ISSO?

MEDO EU TENHO É DESSAS NOTÍCIAS FALSAS QUE VOCÊ FICA LENDO TODO DIA.

Sabe o que é pior do que Fake news, é você ficar FAKE INFORMADO!

**CHEGA DE FAKE NEWS**

NOTÍCIA DE VERDADE É COM QUEM TEM CREDIBILIDADE: WWW.FOLHABV.COM.BR

**FOLHA BV**